



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP

CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300

E-mail: deada@educacao.sp.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA UNIDADE ESCOLAR
ADESÃO AO REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL PARA O ANO DE 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções SE-4/2020, Resoluções SE-10, de 22/01/2020, Resolução SEDUC-102, de 15/10/2021, alterada pela Resolução SEDUC-104, de 21/10/2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CRENCIAMENTO 2022** - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de alocação de **VAGAS** elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral RDPI, prevista na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012. As sessões de Alocação ocorrerão remotamente através dos links disponíveis no presente edital, como segue abaixo:

DIA: 23/11/2021 (**TERÇA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores efetivos, docentes ocupantes de função-atividade (Categoria “F”) **FAIXA II** (apenas para os professores efetivos e docentes da Categoria “F” com sede de controle de frequência em escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino de Adamantina), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021;

HORÁRIO: 09h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3x4xwKs>

DIA: 23/11/2021 (**TERÇA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores efetivos, docentes ocupantes de função-atividade (Categoria “F”) **FAIXA III** (destinado aos professores efetivos e docentes da Categoria “P”, “N” ou “F” com sede de controle de frequência em escolas estaduais de outras Diretorias de Ensino do Estado), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021.

HORÁRIO: 11h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3x4oc9z>

DIA: 23/11/2021 (**TERÇA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, **FAIXA II** (apenas para os professores Categoria “O”, com sede de controle de frequência e exercício nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino de Adamantina), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021, **MAS APENAS PARA ÀQUELES DOCENTES CLASSIFICADOS DO NÚMERO 276 AO NÚMERO 497;**

HORÁRIO: 14h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3DFoOFm>

DIA: 23/11/2021 (**TERÇA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, **FAIXA II** (apenas para os professores Categoria “O”, com sede de controle de frequência e exercício nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino de Adamantina), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021, **MAS APENAS PARA ÀQUELES DOCENTES CLASSIFICADOS DO NÚMERO 498 AO NÚMERO 718.**

HORÁRIO: 16h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3HEL8RC>

DIA: 23/11/2021 (**TERÇA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores Contratados Categoria “O”, **FAIXA III** (destinado aos professores da Categoria “O”, com sede de controle de frequência em escolas estaduais de outras Diretorias de Ensino do Estado), devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021.

HORÁRIO: 17h30;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3x4xD8Q>

ESCOLA/TURNO/MUNICÍPIO

ESCOLA ESTADUAL	PERÍODO DE DURAÇÃO DO PEI	MUNICÍPIO
9 de Julho	09 horas	Dracena
Alfredo Machado	09 horas	Dracena
Benjamin Constant	09 horas	Oswaldo Cruz
Carlos Umberto Carrara	09 horas	Lucélia
Dom Bosco	09 horas	Oswaldo Cruz

Dom Lúcio Antunes	07 horas	Panorama
Durvalino Grion	09 horas	Adamantina
Fleurides Cavallini Menechino	09 horas	Adamantina
Geraldo Pecorari	09 horas	Junqueirópolis
Hans Wirth	07 horas	Salomourão
Helen Keller	09 horas	Adamantina
Idene Rodrigues dos Santos	07 horas	Junqueirópolis
Iraldo Antonio Martins de Toledo	09 horas	Inúbia Paulista
Isac Pereira Garcez	09 horas	Dracena
Jacinto Pernas Gomato	09 horas	Nova Guataporanga
João Bernardi	09 horas	Monte Castelo
João Brásio	07 horas	Panorama
Joel Aguiar	07 horas	Pacaembu
José Edson Moysés	09 horas	Irapuru
José Firpo	09 horas	Lucélia
Léa Aparecida Vieira Guedes	09 horas	Tupi Paulista
Maria Aparecida Lopes	09 horas	Osvaldo Cruz
Ministro Oscar Pedroso Horta	09 horas	Santa Mercedes
Osvaldo Martins	09 horas	Osvaldo Cruz
Pércio Gomes Gonzales	07 horas	Flórida Paulista
Salvador Ramos de Moura	09 horas	São João do Pau D' Alho
Waldomiro Sampaio de Souza	09 horas	Sagres

OBSERVAÇÃO: A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2022, com destaque ao item “VI - DA ALOCAÇÃO”, a saber:

- 1 - A convocação para alocação será realizada pelas respectivas Diretorias de Ensino, mediante *publicação* em seu site próprio e no Diário Oficial do Estado, indicando o dia, horário e local da sessão.
- 2 - A classificação no Processo de Credenciamento **não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação**, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.
- 3 - Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

4 - Para alocação na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

4.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II:

4.1.1 - docentes readaptados;

4.1.2 - docentes titulares de cargo adidos;

4.1.3 - docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.1.4 - docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.1.5 - docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;

4.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III:

4.2.1 - docentes readaptados;

4.2.2 - docentes titulares de cargo adidos;

4.2.3 - docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.2.4 - docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.2.5 - docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;

4.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

5 - Para alocação nas funções de Vice-Diretor e o Professor Coordenador Geral, os profissionais serão escolhidos pelo Diretor de Escola, dentre os classificados no Processo de Credenciamento para o exercício destas funções.

6 - Para alocação na função de Diretor de Escola, o profissional será escolhido pelo Dirigente Regional de Ensino dentre os classificados para o exercício desta função, com prioridade para os Diretores de Escola titulares de cargo.

7 - A alocação observará a opção por unidade de preferência apontada pelo candidato no momento da inscrição, desde que haja vaga disponível.

7.1 - Na impossibilidade de atendimento dentre as opções, o candidato poderá ser alocado em outra unidade da mesma Diretoria de Ensino com vaga disponível.

8 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo (Edital de Credenciamento), conforme informações contidas no cadastro funcional.

9 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

10 - **O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE-4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE-8, de 17-01-2020, conforme o caso.**

10.1 - Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar;

10.2 - A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada se obtiver resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa, previamente ao início do ano letivo de 2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Considerando alguns ajustes que estão sendo realizados pela SEDUC em relação aos critérios de prioridade para adesão dos docentes junto as escolas estaduais que aderiram ao Programa Ensino Integral para o ano de 2022, as vagas para alocação serão divulgadas no próximo dia 22/11/2021 (período da tarde), com publicação no DOE de 23/11/2021.

b) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, **o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular** do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

c) Haverá uma convocação específica para alocação dos professores credenciados para atuação **na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura, bem como para Diretor de Escola, Vice-Diretor e PCG, caso haja necessidade da alocação para esses cargos/funções.**

- d)** Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- e)** A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- f)** As vagas que surgirem durante o processo da Alocação de docentes que já estão na PEI e irão para outra Unidade Escolar PEI, conforme classificação, **NÃO SERÃO OFERECIDAS NA SEQUÊNCIA**. Essas vagas farão parte da sessão de Alocação específica prevista para o dia 25/11/2021, conforme cronograma da Secretaria Estadual de Educação.

Adamantina, 19 de novembro de 2021.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)

Classificação alterada em função de incorreções